



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO SENA MADUREIRA**

Avenida Avelino Chave, nº 1935, - Bairro Bosque - Sena Madureira/AC - CEP 69940-000

Telefone: (68) 3612 - 3204 VOIP 9749 e 9750

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**  
**DEFERIMENTO DE RECURSOS**

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do NGI ICMBio Sena Madureira, constantes nos documentos SEI 9050338 esta Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA resolve:

**INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do Candidato	CPF	Alegação do candidato	Análise da instância recursal
Francisco da Silva Barroso	672.660.022-49	<p>O requerente alega, a não veracidade da sua demissão por justa causa, em face a falta de decisão administrativa ou judicial que fundamente a demissão;</p> <p>Solicita cópia do Ofício 129/2021 IBAMA;</p> <p>Solicita deferimento de seu recurso, tornando sem efeito a decisão da Ata NGI ICMBio Sena Madureira 9039286.</p>	<p>Em síntese, o Requerente impugna a decisão da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais - ATA, que em decisão motivada após análise do Recurso (9015060) e Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616), decidiu por eliminar do presente certame o Requete, com fito no Item 1.4 do Edital NGI ICMBio Sena Madureira 8804880, que determina o seguinte:</p> <p><b>1.4. Será impedido de participar do processo de seleção o candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos</b></p>

***anteriores de brigadistas e chefes de esquadrão no âmbito do ICMBio e IBAMA (grifo nosso)***

Após análise do Recurso (9015060), em decisão monocrática, o Presidente da Comissão Local, designado pela Ordem de Serviço nº. 06 de 21.04.2021, de imediato oficiou (Ofício 46 (9016796)) o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, com finalidade de obter informações que pudessem auxiliar a análise do mérito do Recurso (9015060). Desta feita, o IBAMA emitiu manifestação através do Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616), constando a lista de brigadistas com contratos ativos nos últimos dois anos, e informações a respeito de demissões por justa causa realizada no âmbito daquele Instituto, no qual no ofício enviado pelo IBAMA constou o Requerente (Francisco da Silva Barroso) como tendo sido demitido por justa causa da prestação de serviço temporário daquela instituição.

Contudo, esta Comissão resolve: Indeferir o Recurso (9050338), uma vez que o Requerente, não apresentou qualquer tipo de documento que refute as informações prestadas e confirmadas pelo Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616). Meramente realizar alegações sem fundamentações probatórias, não deve ser motivo suficiente para que se possa tornar sem efeito a decisão proferida na Ata NGI ICMBio Sena Madureira 9039286;

Deferir o pedido do Recurso (9050338), no que se refere ao pedido de cópia do Ofício Resposta n. 129/2021/SUPES-AC (9023616). Tal decisão é motivada pela publicidade do presente processo administrativo, e pela garantia da transparência e lisura do Processo Seletivo.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros desta Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de agentes temporários ambientais – ATA.

Assinatura Eletrônica do Membro  
**Adelar Jesus de Alcantar**  
Chefe do NGI ICMBio Sena Madureira  
matricula SIAPE n. 2295064

Assinatura Eletrônica do Membro

**Naira Bezerra da Silva**

Chefe de Unidade de Conservação II  
matrícula SIAPE nº 3209415

Assinatura Eletrônica do Membro

**Abílio Alberto Silva Leite Ikeziri**

Chefe da Flona do Iquiri , matrícula SIAPE nº 2188410  
Assinatura Eletrônica do Membro



Documento assinado eletronicamente por **Abílio Alberto Silva Leite Ikeziri, Chefe**, em 22/06/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Naiara Bezerra da Silva, Chefe**, em 22/06/2021, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelar Jesus De Alcantar, Chefe**, em 22/06/2021, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **9074106** e o código CRC **49BDB264**.